



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Divisão de Contábil e Controle Interno

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2023

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Secretaria de Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável		
CNPJ: 42.673.279//0001-14		
SIGLA SEIJES	UO/UG 60010 / 600100	GESTÃO: 0001
NATUREZA JURÍDICA: Entidade da Administração Direta do Poder Executivo	VINCULAÇÃO:	
ENDEREÇO: Avenida Nossa Sra. de Copacabana, nº 493 – 3º andar – Copacabana – Rio de Janeiro – RJ		CEP: 22.060-002
TELEFONE: (021) 2333-9333	EMAIL: seijes@seijes.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: https://www.seijes.rj.gov.br/		

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresentamos o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável para o exercício de 2023.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela Auditoria no exercício. Este Plano está organizado em sete seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditadas, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Por meio do PLANAT, incluímos o monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

A Secretaria de Estado de Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável é órgão integrante da administração direta estadual dirigida por um Secretário de Estado. Foi criada a Decreto nº

48.301, de 01 de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, a partir transformação da Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável – SEENVIS e incorporando Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude – SEACJ.

A estrutura organizacional básica do Órgão encontra-se definida no Decreto nº 48.313, de 10 de janeiro de 2023, tendo os seguintes Entes Vinculados:

- Fundo Estadual de Juventude - FUNJOVEM;
- Conselho Estadual de Juventude - COJUERJ;
- Fundo para Defesa e Direitos da Pessoa Idosa - FUNDEPI;
- Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEPI.

Dentre as finalidades da Secretaria, destacamos:

- Desenvolver ações articuladas de prevenção às situações de vulnerabilidade e risco e de mitigação em situações de violação de direitos e rompimento de vínculos familiares e comunitários, com atenção aos territórios e famílias em situação de extrema pobreza, oferecendo-lhes oportunidades econômicas e sociais para seu desenvolvimento autônomo, inclusivo e sustentável;
- Valorizar as juventudes e a garantia dos direitos dos jovens, seus princípios e diretrizes das políticas públicas voltadas a mesma prossecução.

2.1 Fundo Estadual da Juventude

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Fundo Estadual de Juventude do Estado do Rio de Janeiro		
CNPJ: 47.377.538/0001-83		
SIGLA FUNJOVEM	UO/UG 60610 / 606100	GESTÃO: 0007
NATUREZA JURÍDICA: Fundo Público da Administração Direta do Poder Executivo	VINCULAÇÃO: SEIJES	
ENDEREÇO: Avenida Nossa Sra. de Copacabana, nº 493 – 3º andar – Copacabana – Rio de Janeiro – RJ		CEP: 22060-002
TELEFONE: (021) 2333-9333	EMAIL: seijes@seijes.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET:		

Instituído pela Lei Complementar Estadual nº 190, de 12 de janeiro de 2021, e gerido pelo Conselho Estadual de Juventude, tem como objetivo investir e apoiar programas e projetos voltados para a juventude do Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto na Lei Federal nº 12.852 de 05 de agosto de 2013.

2.2 Fundo para a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa		
CNPJ:		
SIGLA FUNDEPI	UO/UG 60620 / 606200	GESTÃO: 0007

NATUREZA JURÍDICA: Fundo Público da Administração Direta do Poder Executivo		VINCULAÇÃO: SEIJES	
ENDEREÇO: Avenida Nossa Sra. de Copacabana, nº 493 – 3º andar – Copacabana – Rio de Janeiro – RJ			CEP: 22060-002
TELEFONE: (021) 2333-9333		EMAIL: seijes@seijes.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET:			

Criado pelo artigo 4º da Lei Estadual nº 2536, de 08 de abril de 1996, que altera a Lei Estadual nº 1.872, de 15 de outubro de 1991, é destinado a gerir recursos e financiar as atividades do Conselho Estadual de Defesa dos da Pessoa Idosa, financiando a Política de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Rio de Janeiro.

2.3 Compartilhamento de Estrutura Administrativa

Em função do previsto no artigo 4º do Decreto nº 47.760, de 13 de setembro de 2021, o compartilhamento de estruturas administrativas vinculadas à Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC com a Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável – SEENVIS e a Resolução Conjunta SECC/SEENVIS nº 39/2021, a Unidade de Controle Interno – UNCI/SECC ficou incumbida de responder pela Secretaria de Estado de Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável até que a SEIJES possa desenvolver as atividades de controle interno.

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Programas de Governo

No Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro para o período de 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, e na revisão ocorrida pela Lei nº 9.549, de 12 de janeiro de 2022, prevê a participação da SEENVIS em um Programa e uma Ação. Não consta previsão para participação da SEACJ.

Quadro 1: Programas e Ações do PPA

PROGRAMA: 0450 - GESTÃO DO SUAS, PROTEÇÃO SOCIAL E REDUÇÃO DA POBREZA	
Objetivo do Programa: Desenvolver ações articuladas de prevenção às situações de vulnerabilidade e risco e de mitigação em situações de violação de direitos e rompimento de vínculos familiares e comunitários, com atenção aos territórios e famílias em situação de extrema pobreza, oferecendo-lhes oportunidades econômicas e sociais para seu desenvolvimento autônomo, inclusivo e sustentável.	
AÇÃO: 4607 - Promoção de Cuidados com a Saúde e Demais Necessidades da Pessoa Idosa [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 60010 - SEENVIS]	
Finalidade: Incentivar a prática de atividades físicas para que o idoso tenha um envelhecimento saudável, através da realização de esportes e desenvolvimento de ações em grupo, proativas e indutoras de uma maior sociabilidade.	

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Cartão Social fornecido	Unidade	28.000,00
Curso realizado	Unidade	100,00
Pesquisa de avaliação realizada	Unidade	92,00
Pólo de exercício implantado	Unidade	200,00
Pólo de fisioterapia implantado	Unidade	100,00

PROGRAMA: 0458 - ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO
Objetivo do Programa: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social.
AÇÃO: 8283 - Promoção de Centros de Referência da Juventude do Estado do Rio de Janeiro [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 63610 - FUNJOVEM]
Finalidade: Apresentar novas perspectivas de futuro para a juventude através de inclusão social de jovens de comunidades em situação de risco social, bem como implementar, executar e fomentar ações e políticas públicas voltadas à juventude fluminense, com foco na capacitação profissional de jovens carentes com vistas ao mercado de trabalho e à melhoria da qualidade de vida através da prática de atividades esportivas e de lazer

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Aluno atendido	Unidade	1.000,00
Capacitação realizada	Unidade	12,00
Centro de Referência da Juventude implantado	Unidade	1,00
Centro de Referência da Juventude operacionalizado	Unidade	10,00
Evento esportivo realizado	Unidade	12,00

PROGRAMA: 0448 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
Objetivo do Programa: Desenvolver ações que efetivem os direitos humanos centrados na dignidade da pessoa humana e voltadas para a criação de oportunidades, de forma que todos possam desenvolver seu potencial de forma livre, autônoma e plena, respeitando os princípios inerentes à política nacional e os tratados dos quais o Estado brasileiro é signatário.
AÇÃO: 4659 - Promoção de Direitos da Pessoa Idosa [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 49642 - FUNDEPI]
Finalidade: Promover campanhas e ações voltadas a reinserção no mercado de trabalho e melhoria de renda do idoso.

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Campanha de promoção dos direitos da pessoa idosa realizada	Unidade	48,00
Idoso reconduzido ao mercado de trabalho	Unidade	100,00
Moeda social digital distribuída	Unidade	2.000,00

PROGRAMA: 0458 - ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO
Objetivo do Programa: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social.
AÇÃO: 4650 - Conselho Estadual da Juventude [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17010 - SEELJE]
Finalidade: Viabilizar a existência e operacionalização do conselho estadual da juventude, instrumento institucional de análise e proposição de políticas públicas para a população jovem.

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Conselho Estadual da Juventude implantado	Unidade	0,00

AÇÃO: 4770 - Promoção da política pública de juventude [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 63010 - SEACJ]
Finalidade: Promover o fortalecimento e a institucionalização das políticas públicas voltada à Juventude.

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Política pública de juventude implementada		
Metropolitana	Unidade	10,00
Noroeste Fluminense	Unidade	5,00
Norte Fluminense	Unidade	5,00
Baixas Litorâneas	Unidade	5,00
Serrana	Unidade	5,00
Centro-Sul Fluminense	Unidade	3,00
Médio Paraíba	Unidade	5,00
Costa Verde	Unidade	2,00

AÇÃO: 4769 - Promoção de políticas públicas comunitárias [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 63010 - SEACJ]
--

Finalidade: Planificar, coordenar, implementar, executar, acompanhar, fomentar, analisar e avaliar as ações relacionadas a políticas públicas que visem a garantia dos direitos das comunidades e suas populações, tendo como desígnio a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento pleno destas regiões, bem como permitir que as comunidades identifiquem as necessidades e problemas, para possíveis soluções. A ação comunitária pode ser considerada, ainda, como uma alternativa operacional dentro de políticas de ação social, de modo geral, e em especial e de forma privilegiada, no campo do lazer, revestida de características próprias

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Comunidade atendida		
Metropolitana	Unidade	20,00
Noroeste Fluminense	Unidade	3,00
Norte Fluminense	Unidade	3,00
Baixadas Litorâneas	Unidade	3,00
Serrana	Unidade	3,00
Centro-Sul Fluminense	Unidade	3,00
Médio Paraíba	Unidade	3,00
Costa Verde	Unidade	2,00

PROGRAMA: 0489 - JUVENTUDE FLUMINENSE

Objetivo do Programa: Estruturar uma política estadual para a juventude fluminense.

AÇÃO: 4753 - Jovem Saber [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :17010 - SEELJE]

Finalidade: Oferecer formação para jovens de 15 a 29 anos, valorizando e fortalecendo os saberes locais, visando a geração de renda e o desenvolvimento social

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Jovem orientado	Unidade	0,00

3.2 Orçamento da Secretaria

De acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023, aprovada pela Lei nº 9970, de 12 de janeiro de 2023, foi fixada a despesa total em R\$ 43.453.351,00, sendo R\$ 35.713.351,00 na UG 600100 - Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável; R\$ 7.740.000,00 na UG 630100 - Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude, custeadas com recursos provenientes do Tesouro Estadual.

Quadro 2: Comparativo Orçamento 2023 x 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	2023	2022a	%
0812200020016 Despesas Financeiras de caráter obrigatório	5.000,00	5.000,00	
0812200020467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário		5.000,00	-100,00
0812200022010 Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquisição Combustível e Lubrificantes	9.706,00	5.000,00	94,12
0812200022016 Manutenção de Atividades Operacionais / Administrativas	57.992,00	57.992,00	
0812200022660 Pessoal e Encargos Sociais	15.359.348,00	14.911.991,00	3,00
0812200028021 Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	5.500,00	5.000,00	10,00
0824104504607 Promoção Cuidados Saúde da Pessoa Idosa	20.275.805,00	21.992.550,00	-7,81
Subtotal – SEENVS	35.713.351,00	36.982.533,00	-3,43
0812200020016 Despesas Financeiras de caráter obrigatório	50.000,00		
0812200020467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	50.000,00		
0812200022010 Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquisição Combustível e Lubrificantes	200.000,00		
0812200022016 Manutenção de Atividades Operacionais / Administrativas	1.285.000,00		
0812200022660 Pessoal e Encargos Sociais	2.000.000,00		
0812200028021 Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	130.000,00		

0824304584770	Promoção da política pública de juventude	2.010.000,00		
0824404584769	Promoção de políticas públicas comunitárias	2.015.000,00		
2742204584650	Conselho Estadual da Juventude		20.000.000,00	-100,00
2742204894753	Jovem Saber		1.000.000,00	-100,00
Subtotal – SEACJ		7.740.000,00	21.000.000,00	-63,14
Total – SEIJES		43.453.351,00	57.982.533,00	-25,06

PROGRAMA DE TRABALHO		2023	2022	%
0824104484659	Promoção de Direitos da Pessoa Idosa	415.120,00	405.000,00	2,50
Subtotal – FUNDEPI		415.120,00	405.000,00	2,50
2781204588283	Promoção Centros de Referência da Juventude	6.162.302,00	230.000,00	2.579,26
Subtotal – FUNJOVEM		6.162.302,00	230.000,00	2.579,26
Total – Fundos		6.577.422,00	635.000,000	935,81

A Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude – SEACJ foi criada por meio do Decreto nº 47.906, de 30 de dezembro de 2021, por esta razão não constou do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022. As dotações orçamentárias foram transferidas durante o exercício.

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS

4.1 Equipe

A Unidade de Controle Interno da SEIJES, em conformidade com o § 1º do artigo 1º do Decreto nº 46.237, de 07 de fevereiro de 2018, o inciso II do artigo 7º e inciso I, letra “b”, do artigo 8º da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, é um órgão de assistência direta e imediata ao Secretário de Estado, subordinada tecnicamente à Auditoria Geral do Estado e sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria Geral do Estado, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

O quadro funcional da Unidade de Controle Interno é composto por um servidor.

Quadro 3: composição da equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Tempo a atuação	Formação
Luiz Antônio Pires de Oliveira	1944025-1	Auditor	01/02/2023	Bacharel em Ciências Contábeis Pós-Graduação em Gestão Pública

4.2 Equipamento e Ambiente

A SEIJES possui uma estrutura organizacional básica e a Unidade de Controle Interno desenvolve suas atividades num salão com os demais servidores do órgão, tendo a sua disposição mesa, computador ligado à rede e uma impressora compartilhada, que atendem às necessidades atuais e sem a possibilidade no momento de apresentar plano com melhoria no espaço físico, inserção de servidores e aquisição de mobiliário.

4.3 Sistemas

Para o desenvolvimento de suas atividades, a Unidade de Controle Interno tem a sua disposição os seguintes sistemas:

- Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio;

- FlexVision – aplicação WEB de extração de dados do SIAFE-Rio;
- Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- Office da Microsoft (Word, Excel e etc.).

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Diante da necessidade de capacitação permanente e participação em atividades que tenham por finalidade de aperfeiçoamento de nossas habilidades, atualizar e aprimorar conhecimentos para o melhor desempenho de atividades, a Unidade de Controle Interno vislumbra inscrever seus servidores nos cursos e eventos ofertados pela Escola Superior de Controle interno – ESCI/CGE-RJ; pela Escola de Contas e Gestão – ECG/TCE-RJ; pela Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT/SEFAZ; e Escola Virtual.Gov – EV.G.

Quadro 4 Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga Horária	Período Previsto	Participantes
Gestão do Conhecimento - Teoria e Práticas – ENAP-Escola Nacional de Administração Pública (EAD)	20h	Exercício	Luiz Antônio Pires de Oliveira
Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção – ENAP-Escola Nacional de Administração Pública (EAD)	40h	Exercício	
Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar atenção – ENAP-Escola Nacional de Administração Pública (EAD)?	20h	Exercício	
eSocial para Órgãos Públicos – RPPS – ENAP-Escola Nacional de Administração Pública (EAD)	20h	Exercício	

6. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

6.1 Tratamento das demandas

As demandas provenientes da Alta Administração ou dos órgãos de controle interno e externo serão priorizadas considerando a oportunidade, relevância do assunto, prazos, maior risco para os objetivos institucionais e situação de outros trabalhos em andamento.

As demandas do Ministério Público e de outros órgãos que envolvem questões jurídicas serão direcionadas e respondidas pela Assessoria Jurídica.

6.2 Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UNCI

Quadro 5 – Atividades da Unidade de Controle Interno - exercício 2023

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Produto Gerado	Base Legal	Cronograma
1	Natureza jurídica e do negócio jurídico.	Verificar se a Secretaria cumpre os seus objetivos previstos em seu estatuto, contrato, lei de criação, ou similar.	Relatório de Avaliação do Ambiente de Controle	Art. 10º da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017	No decorrer do exercício
2	Relatório Anual de Atividades – RANAT	Elaborar o RANAT de 2022, apresentando os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela da Unidade de Controle Interno.	Relatório de Auditoria	Art. 6º da Resolução CGE nº 70/2020	Até 31 de janeiro de 2023

3	Prestação de Contas Anual exercício 2022	Acompanhar a instrução processual da Prestação de Contas e opinar sobre a regularidade ou irregularidadedas contas dos responsáveis	Relatório de Auditoria	Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 Art. 16, inc. V, do Decreto nº 43.463/2012 Art. 4º da Resolução CGE nº 55/2020	Até 20 de junho de 2023
4	Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT	Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT das ações que serão desenvolvidas no ano de 2024.	Plano Anual de Auditoria	Art. 8º, § 1º, da Resolução CGE nº 70/2020	Até 30 de dezembro de 2023
5	Orientação / Assessoramento	Orientar os servidores no desempenho de suas funções, auxiliando a tomada de decisão, e assegurando a adequação dos atos de gestão à legislação pertinente e aos resultados, quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.	Relatório de Avaliação do Ambiente de Controle	Art. 16, inc. VI a VIII e XI, do Decreto nº 43.463/2012	No decorrer do exercício
6	Acompanhamento das recomendações e solicitações da Ccontroladoria Geral do Estado	Acompanhar o atendimento das recomendações e solicitações emitidas pela CGE, evitando o não atendimento das recomendações.	Relatório de Auditoria	Art. 16 do Decreto nº 46.873/2019 Art. 5º do Decreto nº 47.039/2020	No decorrer do exercício
7	Acompanhamento das determinações e solicitações do Tribunal de Contas do Estado	Acompanhamento do atendimento aos Acórdãos e Diligências evitando a não implementação pelos setores envolvidos e imputação de penalidade aos gestores.	Relatório de Auditoria	Art. 16, inc. XIII, do Decreto nº 43.463/2012	No decorrer do exercício
8	Acompanhamento em processos licitatórios selecionados	Avaliar, de forma concomitante às ocorrências dos atos, a regularidade dos processos de contratações previstas no Plano Anual de Suprimentos, selecionados com base em relevância, risco e materialidade.	Nota Técnica	Decreto nº 46.642/2019 Decreto nº 47.242/2020	No decorrer do exercício
9	Acompanhamento da execução financeira de convênios e contratos.	Verificar a regularidade dos procedimentos nas fases de execução dos convênios e contratos celebrados pela Autarquia.	Relatório de Auditoria	Art. 16, inc. III, do Decreto nº 43.463/2012 IN AGE nº 44/2018 IN AGE nº 45/2018	No decorrer do exercício
10	Acompanhamento dos pagamentos dos passivos de exercício anteriores.	Avaliar o atendimento das recomendações feitas nos relatórios de auditoria, quanto ao pagamento em ordem cronológica.	Nota Técnica	Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 Resolução Conjunta SEFAZ/SEPLAG/SECC nº 37/2021.	No decorrer do exercício
11	Acompanhamento das concessões, pagamentos e prestação de contas de adiantamento de despesas e subvenções/auxílios.	Verificar a regularidade das concessões e pagamentos de adiantamento de despesas e subvenções/auxílios.	Relatório de Auditoria	Art. 16, inc. III, do Decreto nº 43.463/2012 Decreto nº 3.147/1980	No decorrer do exercício
12	Acompanhamento da Gestão de Material e Patrimônio	Avaliar a qualidade e suficiência dos controles instituídos para a gestão de materiais e bens móveis.	Relatório de Auditoria	Art. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 Art. 16, inc. III, do Decreto nº 43.463/2012	No decorrer do exercício
13	Acompanhamento da aplicação dos recursos descentralizados	Verificação se os recursos descentralizados estão sendo efetivamente utilizados e se as prestações de contas cumprirão a legislação pertinente.	Relatório de Auditoria	Decreto nº 42.436/2010 IN AGE nº 24/2013	No decorrer do exercício

14	Acompanhar as auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo	Verificar junto às áreas envolvidas, a implementação das soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas.		Artigo 74, IV da Constituição Federal; Art. 16, inc. XIII, do Decreto nº 43.463/2012	No decorrer do exercício
----	--	---	--	---	--------------------------

7. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

A elaboração deste Plano Anual de Auditoria – PLANAT teve como premissa a observação das orientações contidas em normas sobre auditoria interna governamental, principalmente aquelas que visam atender a Controladoria Geral do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado.

As restrições e os riscos associados à execução do PLANAT são baixo no que se refere à autonomia técnica. No entanto é possível que ao longo do exercício de 2023 o cronograma de execução das ações possa sofrer alterações em função de fatores internos ou externos não previstos e que não tenham como ser mitigados. Possíveis fatos negativos que podem contribuir para o resultado no final do exercício:

- ü Desconhecimento de novos produtos desenvolvidos pela Secretaria;
- ü Reduzido recursos humanos atuando na Unidade de Controle Interno;
- ü Aumento de demandas extraordinárias, interrompendo as atividades em desenvolvimento;
- ü Escassez de informações nos processos administrativos;
- ü Pouco tempo para atualização dos servidores e acompanhamento das legislações.

A indicação dos trabalhos elencados no item 6.2 considera as expectativas da Alta Administração e as obrigações normativas associadas à atividade de controle interno, contribuindo para que durante a gestão possíveis falhas ou irregularidades possam ser corrigidas.

8. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO DIRIGENTE MÁXIMO

Por todo o exposto, e diante da proposta de trabalho elaborada pela Unidade de Controle Interno, submetemos o presente Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PLANAT/2023 ao Secretário de Estado da Secretaria de Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável para apreciação aprovação em atendimento ao previsto no artigo 5º da Resolução CGE nº 70/2020 e, isto feito, deverá o presente processo ser encaminhado à CGE/AGE, via SEI.

Art. 5º - O PLANAT deve ser aprovado pelo conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observado o prazo limite, previsto no cronograma, para envio à AGE, que será responsável pela supervisão técnica, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2023.

Luiz Antônio Pires de Oliveira
AUDITOR DO ESTADO
Unidade de Controle Interno / SEIJES
ID. Funcional: 1944025-1



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Pires de Oliveira, Auditor Interno**, em 01/03/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **47789336** e o código CRC **ACDF1278**.

Referência: Processo nº SEI-470001/000085/2023

SEI nº 47789336

Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493, 3º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22060-002
Telefone: